



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ATO CONJUNTO 001/2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os danos causados pelo evento climático que atingiu Porto Alegre na tarde da última segunda-feira, dia 31 de março de 2025, acarretando prejuízos nos serviços públicos e na interrupção do serviço de energia elétrica no prédio do Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente presencial no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e na 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, no dia 01 de abril de 2025, com a prorrogação dos prazos processuais que se vencerem na referida data para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o serviço de segurança e o trabalho remoto.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA  
DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

**RODRIGO MOHR PICON  
CORREGEDOR-GERAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 01/04/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Corregedor-Geral**, em 01/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0167007** e o código CRC **0B2066B8**.

---